PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.200 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.826, de 17 de novembro de 2017, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 26.179/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
642	01.17.01.10.122.0031.1022.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Informatização da Rede de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
674	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica – Material de Consumo	R$ 60.000,00
712	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Material de Consumo	R$ 60.000,00
733	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Equipamento e Material Permanente	R$ 20.000,00
			Total..... R$ 170.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
643	01.17.01.10.122.0031.1022.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Informatização da Rede de Saúde – Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
686	01.17.01.10.301.0032.2061.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00

709	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Material de Consumo	R$ 20.000,00
736	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
			Total..... R$ 170.000,00

Art. 2º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
721	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 450.000,00
			Total.....R$ 450.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
740	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 450.000,00
			Total.....R$ 450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de novembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 17 de novembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.826 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
642	01.17.01.10.122.0031.1022.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Informatização da Rede de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
674	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica – Material de Consumo	R$ 60.000,00
712	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Material de Consumo	R$ 60.000,00
733	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Equipamento e Material Permanente	R$ 20.000,00
			Total..... R$ 170.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
643	01.17.01.10.122.0031.1022.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Informatização da Rede de Saúde – Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
686	01.17.01.10.301.0032.2061.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
709	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Material de Consumo	R$ 20.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

736	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
			Total..... R$ 170.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
721	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 450.000,00
			Total.....R$ 450.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
740	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 450.000,00
			Total.....R$ 450.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de novembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 17 de novembro de 2017.